



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO RIBATEJO

REGULAMENTO
DA
ATIVIDADE DESPORTIVA

**** Época 2021 ****



TÍTULO I

PATINAGEM ARTÍSTICA



ÍNDICE

SECÇÃO I (GENERALIDADES)	4
CAPÍTULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)	4
ARTIGO 1º (Introdução)	4
CAPÍTULO II (PROVAS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA)	4
ARTIGO 2º (Definição, classificação e enquadramento)	4
ARTIGO 3º (Normas gerais)	5
ARTIGO 4º (Delegados à prova)	6
ARTIGO 5º (Candidaturas e Adjudicação de provas)	7
SECÇÃO II (PROVAS OFICIAIS)	7
CAPÍTULO III (PROVAS ASSOCIATIVAS)	8
ARTIGO 6º (Provas e sua calendarização)	8
CAPÍTULO IV (CAMPEONATOS E TORNEIOS DISTRITAIS)	9
ARTIGO 7º (Protocolo)	9
ARTIGO 8º (Tempos de aquecimento)	10
ARTIGO 9º (Conteúdos técnicos)	10
CAPÍTULO V (TESTES DE INICIAÇÃO E POR DISCIPLINA)	10
ARTIGO 10º (Testes de iniciação)	10
ARTIGO 11º (Tempos de aquecimento para os testes de iniciação)	10
ARTIGO 12º (Testes por disciplina)	10
ARTIGO 13º (Tempos de aquecimento para os testes por disciplina)	11
CAPÍTULO VI (OUTRAS PROVAS)	11
SECÇÃO III (OUTRAS PROVAS)	11
CAPÍTULO VII (PROVAS OFICIAIS)	11
ARTIGO 14º (Testes de Iniciação Organizados pelos Clubes)	11
CAPÍTULO VIII (PROVAS NÃO OFICIAIS)	13
ARTIGO 15º (Provas particulares)	13
ARTIGO 16º (Autorização obrigatória)	13
TÍTULO ÚNICO (HIERARQUIA E LIMITES MATERIAIS)	13
ARTIGO 17º (Hierarquia das normas)	13
ARTIGO 18º (Entrada em vigor e revogação das normas)	14



SECÇÃO I

GENERALIDADES

CAPÍTULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)

ARTIGO 1º

(Introdução)

- 1.** O presente regulamento tem por objetivo a definição e estabelecimento das normas a respeitar antes, durante e após a realização de qualquer prova de patinagem artística e dança.
- 2.** Às situações que não se encontrem contempladas neste regulamento são aplicados: o Regulamento Geral da Patinagem Artística da FPP.

CAPÍTULO II (PROVAS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA)

ARTIGO 2º

(Definição, classificação e enquadramento)

- 1.** As expressões “provas” (“ou prova”) e “competições” (ou “competição”) de patinagem artística referem-se, de forma genérica e indiscriminada, a campeonatos, taças, opens, torneios, festivais.
- 2.** As provas e competições distritais de patinagem artística classificam-se em:
 - 2.1.** Provas “oficiais”, cuja organização técnica e administrativa pertence à APR, constando, obrigatoriamente, do seu calendário oficial.
 - 2.2.** Provas “não oficiais”, cuja organização decorre sob a responsabilidade de qualquer clube filiado, não constando do Calendário Oficial da APR, mas carecendo de prévia autorização da APR ou da FPP, consoante se trate de provas que englobem atletas de clubes de outras associações de patinagem ou atletas de clubes de federações internacionais, respetivamente.
 - 2.3.** As provas referidas em 2.2. podem ser incluídas no Calendário Oficial da APR desde que solicitado pelo respetivo Clube, até à data limite de receção de candidaturas para organização de provas oficiais da época seguinte. Para o efeito devem os Clubes enviar ao CTDPA da APR a proposta de Protocolo e Regulamento de Prova.
- 3.** Compete exclusivamente aos clubes participantes o pagamento de todas as despesas resultantes das deslocações, alimentação, estada ou outras dos representantes das suas equipas, por causa da sua participação em campeonatos ou quaisquer outras competições.



Regulamento da Atividade Desportiva

ARTIGO 3º (Normas gerais)

1. A pista deve apresentar-se em perfeitas condições de limpeza. Quaisquer produtos (gesso) ou objetos (baldes) não deverão ser utilizados na pista sem a autorização prévia da direção da prova, depois de parecer positivo do juiz-árbitro. Durante a prova devem ser previstos períodos de limpeza de pista, devendo o Clube organizador diligenciar os meios para a sua realização.

1.1. Caso esta condição não tenha sido respeitada, a pista tem de ser completamente limpa/desimpedida antes de começar o campeonato, sendo a responsabilidade deste incumprimento dos delegados dos vários clubes à prova e dos técnicos credenciados.

2. Nas figuras obrigatórias, os treinadores devem manter-se a uma distância adequada dos patinadores para que a sua presença não interfira a normal execução das mesmas, assim como, não devem dirigir-se em voz alta aos seus patinadores em prova, tal como está regulamentado pela World Skate.

3. Nas Provas de Patinagem Livre, Solo Dance e Pares, não é permitido dar instruções em voz alta ao patinador em prova.

3.1. Delegados, treinadores e patinadores, inscritos na prova, são as únicas pessoas autorizadas a estarem nos locais para elas reservados, seja junto às tabelas ou nas zonas reservadas para espera ou pré-competição. Estas zonas não podem coincidir com as zonas reservadas aos juízes e calculadores.

3.2. Os locais de ajuizamento, cálculo e mesa de organização deverão estar munidos de condições minimamente favoráveis a quem vai passar horas seguidas no mesmo local.

4. Os patinadores só podem entrar em pista após o seu nome ter sido anunciado.

4.1. O desrespeito pelos avisos de atenção durante os treinos e aquecimentos é da responsabilidade do respetivo delegado à prova ou do técnico dos patinadores objeto do aviso.

4.2. Só se podem dirigir à direção da prova os delegados dos clubes com patinadores em prova.

5. As fichas de inscrição em prova e os suportes musicais são apresentados, pelo delegado do clube correspondente, à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas do seu primeiro atleta, devidamente gravados, claramente identificados e em condições de funcionamento.

5.1. As músicas devem ser apresentadas em formato digital – PEN, devidamente gravados, claramente identificados e em condições de funcionamento. Quando o Protocolo de Prova o exija as músicas devem também ser colocadas na Plataforma Digital de Inscrições da FPP – Rollerpa.

5.2. As músicas deverão estar identificadas da seguinte forma:

5.2.1. Pasta com “Sigla Clube”;

5.2.2. Subpasta por “Categoria”;

5.2.3. “Ficheiro de Música” discriminado neste modelo:



Regulamento da Atividade Desportiva

5.2.3.1. Nº ordem de saída, sigla clube, sigla categoria/subcategoria, sigla do programa, primeiro e último nome;

5.2.3.1.1. Exemplo: 01_HCS_JNB_PL_JoaoReis

5.2.3.2. Quando não for conhecido o nº ordem de saída, deverá ser submetido com “00”. No caso de um atleta efectuar mais que um teste, na identificação das músicas, deverá substituir “00” por “99” caso efectue um segundo teste ou “999” no caso de efectuar um terceiro testes.

5.2.3.3. Siglas categorias:

5.2.3.3.1. IC – Iniciação

5.2.3.3.2. BJ - Benjamin

5.2.3.3.3. IF - Infantil

5.2.3.3.4. IN – Iniciado

5.2.3.3.5. CT – Cadete

5.2.3.3.6. JV – Juvenil

5.2.3.3.7. JN – Júnior

5.2.3.3.8. SN – Sénior

5.2.3.3.9. VT – Veterano

5.2.3.4. Acrescentar quando necessário a “Subcategoria” A ou B (primeiro ou segundo ano da categoria, respetivamente), ou P (categoria promocional);

5.2.3.5. Siglas do Programa:

5.2.3.5.1. PC – Programa Curto

5.2.3.5.2. PL – Programa Livre

5.2.3.5.3. SD – *Style Dance*

5.2.3.5.4. DL – Dança Livre;

ARTIGO 4º

(Delegados à prova)

1. Nas provas de patinagem artística das diferentes categorias, o delegado do clube (um por clube em prova), tem os direitos e obrigações seguintes:

1.1. Direitos

1.1.1. Poder utilizar, juntamente com os seus patinadores, os lugares reservados na pista.

1.1.2. Receber toda a informação relacionada com o desenrolar da competição.

1.1.3. Ser consultado sobre qualquer alteração a introduzir no programa estabelecido.

1.1.4. Denunciar qualquer irregularidade que julgue conveniente durante as provas, a um membro do CTDPA presente.

1.1.5. Assinar o boletim de prova uma vez terminada a competição manifestando a sua conformidade ou não conformidade por situações que considere fora das normas vigentes.

1.1.6. Acesso às classificações parciais à medida que as provas se desenrolam e as finais no término da competição.



Regulamento da Atividade Desportiva

- 1.1.7.** Juntar-se aos seus patinadores durante as cerimónias de abertura e de encerramento da competição.
- 1.2. Obrigações**
- 1.2.1.** Representar e atender os seus patinadores durante o campeonato.
- 1.2.2.** Entregar as licenças federativas e ficha de prova, 30 minutos antes de começarem as provas, na mesa da direção da prova.
- 1.2.3.** Comunicar à direção da prova, com a devida brevidade, a falta de qualquer patinador da sua responsabilidade antes ou durante a competição.
- 1.2.4.** Submeter as músicas na plataforma da FPP, e garantir junto da direção da prova os suportes musicais em caso de alguma anomalia, antes do início da respetiva prova.
- 1.2.5.** Orientar os seus patinadores durante a abertura e encerramento, seguindo as instruções da comissão organizadora.
- 1.2.6.** Para qualquer questão que entenda colocar, apenas se poderá dirigir a um membro do CTDPA.
- 1.2.7.** Não pode dirigir-se a qualquer elemento do painel dos juízes sem a autorização e presença do/a diretor/a de prova e sempre por questões gerais.
- 1.2.8.** Para apoio aos delegados na sua participação em provas, podem consultar a check list.

ARTIGO 5º

(Candidatura e Adjudicação de Provas)

- 1.** A adjudicação de provas e campeonatos distritais é realizada pela ordem seguinte:
- 1.1.** Campeonatos distritais;
 - 1.2.** Torneios distritais;
 - 1.3.** Testes de Iniciação e por Disciplina.
- 2.** Os Clubes interessados em adjudicação de provas devem manifestar essa candidatura, após solicitação da APR e de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística, competindo ao CTDPA avaliar a sua conformidade e aceitação. Em caso de existirem duas ou mais candidaturas válidas para a mesma prova ou campeonato, é sempre escolhida a candidatura que não realiza o evento em causa há mais tempo, sendo da competência do CTDPA decidir em caso de empate ou falta de informação, podendo se assim o entender, recorrer ao sorteio. A partir da aplicação desta regra, compete ao CTDPA manter cadastro adequado de adjudicação de provas a Clubes, com efeitos retroativos à época de 2019 inclusive.
- 3.** Quando a um clube já tiver obtido a adjudicação de um campeonato ou outras provas, será dada prioridade aos outros clubes para as restantes adjudicações, por forma a variar o mais possível o local das mesmas.
- 4.** A adjudicação de uma prova a um clube, implica: a sua responsabilização imediata pelo cumprimento das Condições Gerais, Particulares e Especiais previstas no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística desde a sua preparação até à sua realização. Para tal existe a check-list.



5. O incumprimento ou desrespeito pelo(s) Clube(s) Adjudicatário(s), seus Dirigentes ou Representantes, pelo disposto no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinagem Artística, é equiparável em matéria de Justiça e Disciplina à violação de regulamentos da APR. Independentemente da situação de justiça ou disciplinar a que venham a incorrer, em caso de desistência de realização após adjudicação de competições ou provas, o(s) Clube(s) respetivo(s) ficarão impedidos de apresentar candidaturas no período de 1 a 5 anos, a decidir pela Direção da APR, podendo também justificar a anulação de eventual adjudicação de outra prova para a época em curso.

SECÇÃO II (PROVAS OFICIAIS)

CAPÍTULO III (PROVAS ASSOCIATIVAS)

ARTIGO 6º

(Provas e sua calendarização)

1. O quadro competitivo da APR inclui, em cada época desportiva, a organização das provas oficiais da patinagem artística seguidamente definidas, as quais têm âmbito distrital e são de realização obrigatória e facultativa.

1.1. Campeonatos distritais (de Infantis a Seniores) e Torneio distrital de Benjamins, de realização obrigatória, segundo Regulamento Técnico da World Skate e ajuizamento Rollart.

1.2. Testes de Iniciação, de realização facultativa conforme previsto no Guia Normativo de Acesso a Provas Nacionais da FPP.

1.3. Testes por Disciplina, de realização obrigatória de acordo com o Guia Normativo de Acesso a Provas Nacionais da FPP.

1.4. Torneio distrital de Figuras Obrigatórias, de realização facultativa, segundo Regulamento Técnico da World Skate e ajuizamento White.

1.5. As provas de realização facultativa, serão planificadas anualmente em calendário oficial, mas a sua realização ficará dependente das inscrições a concretizar após divulgação de protocolo, seguindo as seguintes regras:

1.5.1. Inscrição de pelo menos 4 Clubes, cada um com pelo menos 6 atletas;

1.5.2. Inscrição de pelo menos um total de 30 atletas;

1.5.3. Caso os Clubes em reunião anual manifestem por maioria o desinteresse em alguma destas provas, as mesmas não serão planificadas em calendário oficial para a época seguinte;



CAPÍTULO IV (CAMPEONATOS E TORNEIOS DISTRITAIS)

Cerimónia de Abertura

ARTIGO 7º

(Protocolo)

1. De realização facultativa, mas a informar no Protocolo de Prova, seguindo o estabelecido para a cerimónia de encerramento no ponto 4.
2. Na ausência desta cerimónia, O Diretor de Prova antes do início da primeira prova assinala o momento com uma breve alocução dirigida aos participantes.
3. Cerimónia de Entrega de medalhas
 - 3.1. Proclamação dos três primeiros lugares em cada uma das disciplinas. As pessoas que farão a entrega de medalhas serão designadas pela APR.
 - 3.2. Medalhas: OURO – PRATA – BRONZE
 - 3.3. Cerimónia de Entrega de troféus
 - 3.4. Apenas em eventos obrigatoriamente sujeitos às regras estabelecidas pela FPP para o efeito.
 - 3.5. Após a entrega das medalhas para cada uma das disciplinas, procede-se à entrega dos troféus correspondentes. As pessoas que fazem a entrega dos troféus são designadas pela APR.
4. Forma de entrega das medalhas e dos troféus
 - 4.1. Primeiro chama-se ao pódio os três primeiros classificados, pela ordem inversa e quando devidamente posicionados, nomeia-se as pessoas que faz a entrega das medalhas de ouro, de prata e de bronze. Da mesma forma se procede para entrega dos troféus.
5. Cerimónia de Encerramento
 - 5.1. Entrada em pista de patinadores.
 - 5.2. Entrada em pista de Delegados dos Clubes e de técnicos respetivos.
 - 5.3. Entrada em pista de juízes e calculadores.
 - 5.4. Entrada em pista das autoridades locais e associativas.
 - 5.5. Discursos relacionados com o evento pelo responsável da organização do Campeonato, e/ou pelas personagens para o efeito designadas.
 - 5.6. Discurso de encerramento proferido pelo presidente da APR ou seu representante.
 - 5.7. Saída de pista pela ordem inversa da entrada.
6. Generalidades
7. Apenas deverão entrar em pista para qualquer cerimónia (abertura ou encerramento) os atletas/treinadores, delegados que efetivamente participarem na prova, ou seja, que estejam inscritos na prova, sendo a sua participação obrigatória.
8. Os patinadores deverão participar com patins calçados, exceção feita caso algum apresente justificação plausível, vestidos de acordo com a prática da patinagem artística (fato de treino, fato de escola ou fato de competição).
9. A mesa da organização, painel de juízes e painel de calculadores, deverão ser



Regulamento da Atividade Desportiva

anunciados pela locução antes do início da primeira atividade da prova ou sempre que houver alterações.

ARTIGO 8º

(Tempos de aquecimento)

1. De acordo com as normas da World Skate, FPP ou APR se aplicável.
2. Seja qual for a Prova, nenhum patinador pode entrar em pista, durante os treinos ou aquecimentos, dentro ou fora dos horários estabelecidos, sem a pertinente autorização do Diretor de Prova. Caso este requisito não seja observado, o patinador, o técnico e o Clube respetivo podem ser sancionados.

ARTIGO 9º

(Conteúdos técnicos)

Os conteúdos técnicos para as diferentes disciplinas são os definidos pelo Regulamento Técnico da FPP para a época em curso, exceto quando explicitado o contrário.

CAPÍTULO V

(Testes de Iniciação e por Disciplina)

ARTIGO 10º

(Testes de Iniciação)

1. Por época, a APR calendariza cinco sessões de provas para as categorias:
 - 1.1. Iniciação – Nível 1
 - 1.2. Iniciação – Nível 2
 - 1.3. Iniciação – Nível 3
 - 1.4. Iniciação – Nível 4

ARTIGO 11º

(Tempos de aquecimento para os Testes de Iniciação)

1. Testes de Iniciação – Nível 1, 2, 3 e 4:
 - 1.1. Cinco (5) minutos para o 1º grupo de execução (máximo de 10 patinadores/as) seguindo-se a execução da prova para este grupo.
 - 1.2. Cinco (5) minutos para o 2º grupo de execução (máximo de 10 patinadores/as) seguindo-se a execução da prova para este mesmo grupo.
 - 1.3. E assim sucessivamente, até à totalidade dos/as participantes.

ARTIGO 12º

(Testes por Disciplina)

1. Por época, a APR calendariza cinco sessões de provas para as categorias:
 - 1.1. Base de Disciplinas
 - 1.2. Obrigatórias, Livres e Pares Artísticos, Solo e Pares Dança – Nível 1
 - 1.3. Obrigatórias, Livres e Pares Artísticos, Solo e Pares Dança – Nível 2



Regulamento da Atividade Desportiva

1.4. Obrigatórias, Livres, Solo e Pares Dança – Nível 3

1.5. Obrigatórias, Livres, Solo e Pares Dança – Nível 4

ARTIGO 13º

(Tempos de aquecimento para os Testes por Disciplina)

- 1.** Testes por disciplina Nível 1, 2, 3 e 4:
 - 1.1.** Figuras Obrigatórias:
 - 1.1.1.** Dez (10) minutos para todos os patinadores antes do início da prova.
 - 1.1.2.** Cinco (5) minutos para todos os patinadores antes da execução de cada figura.
 - 1.2.** Patinagem livre e Pares Artísticos:
 - 1.2.1.** Oito (8) minutos para o 1º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo.
 - 1.2.2.** Oito (8) minutos para o 2º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para mesmo este grupo.
 - 1.2.3.** E assim sucessivamente até à totalidade dos/as participantes.
 - 1.3.** Solo e Pares Dança:
 - 1.3.1.** Dois (2) minutos sem música, seguidos de seis (6) minutos com música da dança em avaliação para o 1º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo.
 - 1.3.2.** Dois (2) minutos sem música, seguidos de seis (6) minutos com música da dança em avaliação para o 2º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo.
 - 1.3.3.** E assim sucessivamente até à totalidade dos/as participantes.

CAPÍTULO VI (OUTRAS COMPETIÇÕES)

SECÇÃO III (OUTRAS PROVAS)

CAPÍTULO VII (PROVAS OFICIAIS)

ARTIGO 14º

(Testes de Iniciação Organizados pelos Clubes)

- 1.** Para além das duas sessões de Testes de Iniciação calendarizadas pela APR previstas no artigo 10º deste regulamento é permitida, desde que haja clubes interessados em assumir a sua organização e respetivos encargos, a realização de outras sessões.
- 2.** Nos Testes de Iniciação com organização da responsabilidade dos Clubes aplica-se o disposto no ponto 1 do artigo 30º do Regulamento Geral da Patinagem Artística da FPP, e devem ser observados os requisitos:
 - 2.1.** O Clube candidato à organização, solicita à APR a sua aprovação, tendo como Diretor de Prova um membro do CTDPA da APR. Solicita a nomeação de Juiz Árbitro, três Juizes de Cotação e Calculador ao CAA APR, através do CTDPA.
 - 2.2.** Na edição do horário da prova, além do tempo necessário à exibição dos



Regulamento da Atividade Desportiva

patinadores, deve ser levado em consideração o período regulamentar de 30 minutos que os juízes têm de observar antes do início da prova.

2.3. A receção aos juízes deve ser feita pelo Diretor de Prova nomeado pela APR com competência para decidir, em conjunto com o juiz-árbitro, sobre as condições necessárias à realização da prova.

2.4. Os delegados dos clubes com patinadores em prova devem disponibilizar ao Diretor de Prova a Ficha de Inscrição em Prova e, se necessário, as respetivas licenças.

2.4.1. Os agentes desportivos poderão identificar-se com documento de identificação válido, apenas quando a respetiva licença não estiver emitida.

2.5. O clube organizador deve disponibilizar uma sala de reuniões para utilização exclusiva dos juízes de maneira tranquila e privada.

2.6. O clube organizador deve munir-se de placas com pontuações para utilização dos juízes, assim como meios para locução e apresentação de atletas e notas, bem como para registo das notas na Plataforma da FPP.

2.7. Deve ser disponibilizada uma área reservada ao ajuizamento, devidamente delimitada de modo a que não seja possível ser invadida por qualquer outra pessoa, mesmo que integrante da prova.

2.8. Terminada a prova, o juiz-árbitro entrega a ficha de classificação aos delegados dos clubes com patinadores participantes para conferência e posterior assinatura.

3. Por convite do clube organizador ou por solicitação ao mesmo é possível a qualquer um dos clubes filiados a integração de atletas seus nos Testes de Iniciação, desde que previamente autorizadas pela APR e que organização seja outorgada a um clube filiado.

3.1. Tanto a participação do clube convidado como a do clube que viu a sua solicitação ao clube organizador deferida carece de prévia autorização da APR.

3.2. Em ambas as situações, com o pedido de autorização, devem os clubes mencionar se têm a anuência do clube organizador para participar nas referidas provas.

3.3. O clube organizador deve, em tempo útil, no caso de limitação de tempo para a realização da prova, informar o clube ou clubes autorizados a participar, do número máximo de atletas que podem inscrever.

3.4. Cabe ao clube organizador fazer o pagamento dos honorários dos Juízes e Calculador nomeados pelo CAA da APR.

4. Para que a realização dos Testes de Iniciação seja permitida pela APR o respetivo pedido de autorização deve dar entrada na APR 15 dias antes da realização do evento.

4.1. Para que a um clube (por convite ou sua solicitação) seja permitida pela APR a sua participação nos Testes de Iniciação da responsabilidade de outro clube, o respetivo pedido de autorização deve dar entrada, na APR, 8 dias antes da realização do evento.

5. O não cumprimento do disposto neste artigo inviabiliza a realização ou participação na prova e o clube infrator sujeita-se às sanções estabelecidas no artigo 69º do RJD.



CAPÍTULO VIII (PROVAS NÃO OFICIAIS)

ARTIGO 15º

(Provas particulares)

- 1.** Com o objetivo de promover o fomento da patinagem artística, permite-se aos clubes a organização de “provas” particulares - taças, torneios ou festivais, de inscrição livre ou por convite, que, sendo caso disso, se regem pelas normas gerais deste regulamento e/ou por normas específicas elaboradas pela Direção da APR e publicitadas através de comunicado oficial.
- 2.** Os Clubes que organizem regularmente Torneios Particulares podem apresentar à Direção da APR proposta de inclusão do mesmo no calendário oficial da próxima época no período aberto à candidatura de organização de provas oficiais, antecipando o previsto no artigo 21º. Caso a proposta seja aprovada a respetiva prova será incluída no calendário oficial da próxima época.

ARTIGO 16º

(Autorização obrigatória)

- 1.** É obrigatória a autorização formal e escrita da Direção da APR relativamente à organização ou participação de um clube filiado numa prova de índole particular, quer seja taça, torneio, festival, estágios e testes.
- 2.** Qualquer pedido de autorização para organização ou participação em “provas” não oficiais têm de respeitar os seguintes procedimentos:
 - 2.1.** Para organizar: o pedido deve ser apresentado com pelo menos, 15 dias de antecedência da sua realização;
 - 2.2.** Para participar: o pedido deve ser apresentado com pelo menos, 8 dias de antecedência da sua realização.
 - 2.3.** Incluir informação detalhada sobre o evento desportivo, em particular, cada clube deve, conjuntamente com o pedido, enviar relação dos seus atletas participantes identificados pelo número de licença e nome do patinador.
- 3.** O incumprimento do disposto neste artigo sujeita o clube infrator às sanções estabelecidas no artigo 69º do RJD.

TÍTULO ÚNICO (HIERARQUIA E LIMITES MATERIAIS)

ARTIGO 17º

(Hierarquia das normas)

- 1.** Conforme o estabelecido no Regulamento Geral, designadamente no seu artigo 3º, as normas estatutárias da APR prevalecem sobre todas as demais e as normas do Regulamento Geral prevalecem sobre as dos demais regulamentos, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.



Regulamento da Atividade Desportiva

ARTIGO 18º

(Entrada em vigor e revogação das normas)

1. O presente Regulamento entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.
2. Com a sua entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as normas que com ele estejam em oposição ou contradição.

A Direção da APR

Entroncamento, 16 de Dezembro de 2020

Versão: 1